



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O **Dr. PAULO DA CUNHA BOAL**, Juiz Titular da Terceira Vara de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que com a publicação deste edital fica aberto o procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** junto aos autos ATOrd 0001279-04.2016.5.09.0513, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC, nomeando, para tanto, o Leiloeiro Oficial, Sr. **Jorge Vitorio Espolador**, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288.

Por este EDITAL ficam todos os credores devidamente intimados da abertura do presente procedimento de alienação na modalidade por alienação particular dos bens móveis abaixo especificados.

Ficam, ainda, cientificados da execução que se processa nos autos ATOrd 0001279-04.2016.5.09.0513 e da alienação judicial, caso ainda não o tenham sido por outra via, os sujeitos indicados no art. 889 CPC.

1 – DO OBJETO: DESCRIÇÃO DO BEM

PROCESSO: 0001279-04.2016.5.09.0513 – Rito Ordinário

EXEQUENTE: THIAGO VINICIUS ZUCHELLO

EXECUTADO: ESPACO 3 CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA; NOEMI ARRAES E SILVA MACARIO DE BRITO; ANA CAROLINA SILVA MACARIO DE BRITO

BENS PENHORADOS: BEM 01: 02 (duas) Esteiras Embreex 800, em bom estado de conservação, (não foi possível testar os bens), avaliado a unidade em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme id 839d221, realizada em 18 de março de 2022;

BEM 02: 01 (um) Equipamento Leg Extension Machine (Xfit), marca TotalHealth, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), conforme id 1355e2e, realizada em 06 de julho de 2020;

BEM 03: 01 (um) Equipamento Leg Press 45º Guiado, marca TotalHealth, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme id 1355e2e, realizada em 06 de julho de 2020.

DATA DA PENHORA: 18 de fevereiro de 2019, conforme auto de penhora id f019cc4.

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

DEPOSITÁRIO: ANA CAROLINA SILVA MACARIO DE BRITO –
(CNPJ/MF SOB Nº 544.531.353-00)

ENDEREÇO DO DEPÓSITO: RUA ANTONIO AMADO NOIVO, 299, VILA
IPIRANGA, LONDRINA/PR

2- PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem apresentar suas propostas devidamente formalizadas ao leiloeiro através site www.jeleiloes.com.br, no link específico, a partir do **dia 21 de agosto 2023 até o dia 04 de setembro 2023, às 18h00.**

Da proposta deverão constar os dados e endereço completo do proponente para eventual contato, além de outros dados e exigências constantes do edital.

Não serão aceitas propostas apresentadas por meio distinto daquele fixado acima ou fora do prazo delimitado para a correspondente apresentação.

O leiloeiro deverá anexar aos autos as propostas recebidas no prazo de dois dias úteis seguintes ao termo final do prazo acima fixado para a correspondente apresentação pelos proponentes.

3 - PREÇO MÍNIMO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A venda será realizada pela melhor proposta, observado o preço mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação de cada um dos bens.

Os valores relativos ao preço ofertado deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Após expirado o prazo para juntada aos autos das propostas pelo leiloeiro, abrir-se-á vista à parte executada, devendo manifestar eventual interesse na remição da execução no prazo de cinco dias. Suplantado esse prazo, deverão os autos ser feitos conclusos para análise e eventual deferimento da alienação por iniciativa particular. Após efetuado o depósito do valor referente à proposta de compra, os autos deverão vir conclusos para assinatura do correspondente termo (art. 880, §2º, caput, do CPC), dando-se ciência às partes.

Os honorários do leiloeiro ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado e deverão ser pagos no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, nº 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP: 86.038-000, Londrina/PR

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta formulada em primeiro lugar.

Serão desclassificadas as propostas que contenham divergência de números, dados ou valores, assim como rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais que possam acarretar dúvidas interpretações. Serão desclassificadas, ainda, propostas sem assinatura física ou digital e/ou que tenham sido preenchidas de forma ilegível.

Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com os honorários de leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar até cinco dias antes do início do prazo para apresentação de propostas.

As despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, deverão ser suportadas pelo adquirente.

O leiloeiro ora nomeado, ou seus prepostos, na forma da lei, são autorizados ao acesso e inspeção quanto aos bens constrictos, além de produção de material fotográfico e outras formas de exposição, podendo mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado ou de terceiros, utilizando, se necessário, de reforço policial. Tudo para melhor amplitude e eficácia da alienação.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Londrina/PR, 14 de Julho de 2023.

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Eu, _____ Roselaine Maria Antonini, Diretora de Secretaria, subscrevi**.

PAULO DA CUNHA BOAL
Juiz Titular
3ª Vara do Trabalho de Londrina